PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MILENA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 442.445.172-00, FILHA DE MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Raimundo Branco, s/n, entre a Tv. Frei Cristóvão e Tv. Antonio Alves, Bairro Vila de Alter do Chão (a 35,20 metros da Tv. Antonio Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Raimundo Branco, medindo 10,00 metros; a Leste, por 5 linhas, sendo a 1ª linha e a 2ª linha, com Joseiane Ruth Silva dos Reis, nos sentidos LO e NS, medindo 16,00 metros e a 4,80 metros; 3ª linha com Edilson Bentes Araújo, no sentindo NS, medindo 14,20 metros; 4ª e 5ª linha com Ricardo Damasceno, nos sentidos LO e NS, medindo 4,90 metros e 15,00 metros; ao Sul, com Carla Seabra, medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Raimundo Manoel da Silva, medindo 45,00 metros, com uma área total de 519,70m²"***, em favor de MILENA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 442.445.172-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0601/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial e Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MILENA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 442.445.172-00.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MILENA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 442.445.172-00, mediante Processo Administrativo de nº 0601/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Raimundo Branco, s/n, entre a Tv. Frei Cristóvão e Tv. Antonio Alves, Vila de Alter do Chão (a 35,20 metros da Tv. Antonio Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Raimundo Branco, medindo 10,00 metros; a Leste, por 5 linhas, sendo a 1ªlinha e a 2ª linha, com Joseiane Ruth Silva dos Reis, nos sentidos LO e NS, medindo 16,00 metros e a 4,80 metros; 3ª linha com Edilson Bentes Araújo, no sentindo NS, medindo 14,20 metros; 4ª e 5ª linha com Ricardo Damasceno, nos sentidos LO e NS, medindo 4,90 metros e 15,00 metros; ao Sul, com Carla Seabra, medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Raimundo Manoel da Silva, medindo 45,00 metros, com uma área total de 519,70m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a MILENA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 442.445.172-00, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público, destina-se a ocupação Residencial e Comercial.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém